



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL
Edital n.º53/2020

Visitas ao Cemitério de Ferreira do Zêzere

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

FAZ SABER, estando declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro), para salvaguardar a saúde e segurança da população de forma a mitigar o contágio da doença COVID-19, é dever de todos, respeitar e cumprir as medidas preventivas amplamente divulgadas pela Direção-Geral da Saúde.-----

Em contexto COVID-19 e face à atual situação epidemiológica no que concerne ao funcionamento do **Cemitério de Ferreira do Zêzere**, entre os dias **30 de outubro e 8 de novembro de 2020**, justifica a adoção de medidas mais restritivas do que aquelas que têm vindo a ser tomadas nas semanas que antecederam, designadamente:

- 1- Ocupação máxima de 96 utentes;
- 2- Uso obrigatório de máscara e desinfetar as mãos à entrada e saída do cemitério;
- 3- Manter o distanciamento físico de segurança, de pelo menos 2 metros (não coabitantes), quer no interior, quer no exterior do cemitério;
- 4- Não é permitida a partilha de objetos comunitários, como baldes, regadores, vassouras, etc;
- 5- As pessoas devem permanecer no cemitério pelo tempo estritamente necessário ao culto, limpeza e arranjo das sepulturas/jazigo ou outro;
- 6- Não é permitida a permanência ou o ajuntamento de mais de 5 pessoas, quer no interior, quer no exterior do cemitério, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

E eu _____, em substituição do Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente do Município de Ferreira do Zêzere, o subscrevi.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)